



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
 COORDENADORIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ - CERVI  
 Avenida Brasil nº 271 - 2º andar - Ponta Aguda  
 88.050/000 - Blumenau - SC  
 Fone: (0\*) 47 340-1977 Fax: (0\*) 47 340-3487  
 fatma@fatma.com.br



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO Nº 595/03 CERVI**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual N.º 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentadas pelo Decreto 14.250, de 05 de junho de 1981, com base no parecer nº. 696, de 28/11/03, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRAS  
 Endereço: Rua Arnaldo Lopes Gonzaga nº 155 - Barra do Rio  
 Município: ITAJAÍ/SC  
 CNPJ/CPF: 33.000.167/0012-64

Para Atividade de  
**CENTRO DE DEFESA AMBIENTAL, COM DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS, RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS**  
 43.20.00

Localizada em  
**ITAJAÍ/ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Com as Seguintes Restrições**  
 "As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".  
 "Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA nº IND 596/CERVI, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:  
 Blumenau, 01 DEZ. 2003

*Júlio Cesar Coelho*  
**JÚLIO CESAR COELHO**  
 Coordenador Regional

**Figura I-2 - Licença de Operação do Porto da Petrobras em Itajaí (SC).**

**Documentos Anexos****Condições de Validade desta Licença Ambiental de Operação - LAO**

- 1- Autoriza a operação de um terminal de apoio e resposta a eventuais vazamentos de petróleo e derivados, resultante da atividade de exploração e produção de petróleo na Bacia de Santos, dito Centro de Defesa Ambiental/CDA, equipado com pier e depósitos de materiais e equipamentos; combustíveis, óleo diesel, resíduos sólidos; resíduos líquidos; e produtos químicos, tais como, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, baritina, inibidores de corrosão, sequestrantes de oxigênio, desemocificante, detergentes, liberador de colunas, solução glutaraldeído, solução sais inorgânicos, bactericida triazina, solventes, fluidos hidráulicos, anti-espumante, entre outros, em área útil de 1.818 m<sup>2</sup>, com os seguintes controles ambientais e emergenciais:
- a) Sistema separador água/óleo (SAO) para toda a planta.
  - b) Bacia de contenção para o tanque vertical de armazenamento de óleo diesel, com capacidade volumétrica igual ou superior ao volume armazenado, provida de drenagem pluvial destinada ao SAO.
  - c) Sistema de armazenamento adequado dos produtos químicos, segundo recomendação dos fabricantes.
  - d) Manutenção dos depósitos com piso pavimentado, boa ventilação, e procedimentos de retenção e recuperação de possíveis produtos químicos vazados.
  - e) Sistema adequado de armazenamento dos resíduos líquidos, equipado com dispositivos de retenção e recuperação de possíveis vazamentos, informando, oportunamente, seu destino final.
  - f) Sistema adequado de armazenamento dos resíduos sólidos, classes I e II, informando, oportunamente, seu destino final.
  - g) Sistema de combate a incêndios consoante as normas dos Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.
  - h) Aterramento do tanque, assim como, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e iluminação anti-exploração nas áreas mais críticas.
  - i) Exibição de simbologia de advertência usual em toda a área operacional da planta.
  - j) Sistema de tratamento de efluentes sanitários, através fossa séptica e filtro anaeróbio.
  - k) Coleta, acondicionamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados na planta, lixo comum.
  - l) Adotar procedimentos normatizados de segurança nas operações de abastecimento de embarcações.
  - m) Adotar Plano de Contingência para aplicação em situações emergenciais.
- 2- O corpo técnico do terminal deverá constantemente manter, testar e atualizar o seu Plano de Contingência.

*Carlos Alberto Pessanha Gonzaga*  
Engenheiro Mecânico/CREA/SC 16.450

**Condições Gerais**

- I - A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.
- II - Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva dessa empresa.
- III - As alterações nas atuais atividades deverão ser precedidas de Licenças, observando o artigo 75 do Decreto Estadual n.º 14.250, de 05/06/81.

**Figura I-2 - Licença de Operação do Porto da Petrobras em Itajaí (SC). (cont.)**